



COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

PARECER CONCLUSIVO

HOSPITAL METROPOLITANO SUL DOM HÉLDER CÂMARA – 1º TRIMESTRE/2024

OBJETO: Parecer Conclusivo referente aos resultados obtidos no 1º trimestre de 2024, no âmbito do Contrato de Gestão nº 018/2022, celebrado entre a Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco e a Organização Social de Saúde Fundação Gestão Hospitalar Martiniano Fernandes – FGH, cujo escopo principal é o gerenciamento e a execução de ações e serviços de saúde no Hospital Metropolitano Sul Dom Hélder Câmara, no município de Cabo de Santo Agostinho – PE.

INTRODUÇÃO

Chega a esta Comissão Mista de Avaliação, instituída através da Portaria Conjunta SES/SEPLAG/SAD nº 240, de 06/07/2016, com efeitos retroativos a 01/05/2016, alterada pela Portaria Conjunta SES/SEPLAG/SAD nº 001 de 19/01/2022, em atendimento aos termos do § 3º, do Artigo 16, da Lei Estadual nº 15.210/2013, com redação alterada pela Lei Estadual nº 16.155/2017, o Parecer da Comissão Técnica de Acompanhamento Interno – CTAI nº 174/2024, referente aos resultados obtidos no 1º trimestre de 2023 (Hospital Metropolitano Sul Dom Hélder Câmara).

O mencionado documento, bem como os anexos, subsidiam a emissão de Parecer Conclusivo por esta Comissão Mista, em atendimento aos termos do § 1º, do Artigo 16, da Lei Estadual nº 15.210/2013, com redação alterada pela Lei Estadual nº 16.771/2019.

FUNDAMENTAÇÃO

Para emissão do presente Parecer, esta Comissão Mista de Avaliação dos Contratos de Gestão remete-se ao § 1º do Artigo 16 Lei Estadual nº 15.210/2013, com redação alterada pela Lei Estadual nº 16.771/2019, abaixo transcrito:

“Art. 16. Será instituída Comissão Mista de Avaliação para proceder à análise definitiva dos relatórios trimestrais sobre os resultados do contrato de gestão.

§ 1º - Após o recebimento do parecer da Comissão de Acompanhamento Interno do Contrato de Gestão acerca dos relatórios trimestrais e resultados atingidos com a execução contratual, a Comissão Mista de Avaliação deverá, até o último dia do mês subsequente, emitir parecer conclusivo a ser disponibilizado no Portal da Transparência do Governo do Estado de Pernambuco, bem como encaminhado à Secretaria de Saúde e à Secretaria da Controladoria Geral do Estado”.

O Parecer Técnico CTAI e anexos referentes aos resultados assistenciais obtidos pelo Hospital Dom Hélder Câmara, no 1º trimestre/2024, foram entregues à Diretoria-Geral de Controle Interno e a esta Comissão Mista na data de 28/08/2024 através do Ofício SEAS nº 71/2024 constante na plataforma SEI Processo nº 2300000999.000177/2024-74.

Considerando a Portaria SES/PE nº 016 de 01 de Fevereiro de 2023, a qual altera o inciso II, do Art. 2º, da Portaria SES/PE nº 591, de 14 de setembro de 2022, que dispõe sobre a obrigatoriedade e normatização do SIPEF e do SIMAS, e dá outras providências, e aduz:

“A partir da competência de abril de 2023, as prestações de contas deverão ser enviadas exclusivamente por meio do SIPEF E SIMAS.”

Considerando também que conforme descrito em seu Parecer Técnico nº 174/2024, a Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão encaminhou um Memorando para todas as Unidades e respectivas Organizações Sociais de Saúde (OSS), através do processo SEI nº 2300000999.000109/2024-13, o qual informa que:

“(…) que a partir de competência de Janeiro/2024, irá considerar as informações importadas no SIMAS como única fonte de verificação para análise do alcance das metas dos Indicadores de Produção das Unidades geridas por OSS.”

Neste sentido, aquela Comissão reiterou que os dados referentes aos indicadores de Produção apresentados nos Pareceres Técnicos CTAI emitidos a partir deste 1º trimestre de 2024 serão obtidos através do SIMAS. Logo, esta Comissão acompanha o posicionamento da CTAI e passa a considerar como parâmetro de avaliação dos resultados os dados obtidos no Sistema de Monitoramento de Metas Assistenciais (SIMAS), disponibilizado no site <https://simas-saude-pe.gov.azurewebsites.net/simas/audit/index.html#>.

Ressalta-se que os números em sobrescrito se referem às considerações desta Comissão Mista de Avaliação, que estão listadas no fim desse documento.

UNIDADE ANALISADA

O Hospital Dom Hélder Câmara, cujo Contrato nº 018/2022 se encontra vigente até 30/06/2026 conforme 8º Termo Aditivo, possui perfil de atendimento de Urgência/Emergência em regime 24 horas/dia, assegurando assistência universal e gratuita à população nas áreas de Clínica Médica e Cirúrgica, Cardiologia (clínica e cirúrgica) e Traumatismo-Ortopedia.

A título de repasse mensal, a Unidade recebe o valor global de R\$ 8.989.014,72 (oito milhões, novecentos e oitenta e nove mil, quatorze reais e setenta e dois centavos) conforme o Contrato de Gestão nº 018/2022. Porém, de acordo com a cláusula segunda de seu 2º Termo Aditivo, do montante referido acima, R\$ 261.815,96 (duzentos e sessenta e um mil, oitocentos e quinze reais e noventa e seis centavos) correspondem ao repasse do rateio dos Custos Indiretos da Administração Central. Assim, considera-se o valor de R\$ 8.727.198,76 (oito milhões, setecentos e vinte e sete mil, cento e noventa e oito reais e setenta e seis centavos) como valor de repasse mensal de custeio.

Para avaliação do Hospital Dom Hélder Câmara, o Contrato de Gestão prevê regras no repasse dos valores, sendo 70% desse recurso denominado de parte fixa e 30% denominado de parte variável, essa última vinculada ao cumprimento de metas específicas. No que concerne à parte variável, ela é dividida pelos indicadores de produção (20%) e pelos indicadores de qualidade (10%), podendo o Hospital executar o mínimo de 85% da meta de produção sem que ocorra descontos no repasse, conforme indicado no Quadro 01 abaixo:

Quadro 01 – Sistema de Avaliação por Peso de Produção		
INDICADORES	META REALIZADA	VALOR A PAGAR (R\$)
CONSULTAS AMBULATORIAIS	Acima do volume contratado	5% do valor global do contrato
	De 85% até 100% do volume contratado	5% do valor global do contrato
	De 70% até 84,99% do volume contratado	4%do valor global do contrato
	De 55% até 69,99% do volume contratado	2,5% do valor global do contrato
	De 30% até 54,99% do volume contratado	1% do valor global do contrato
	Menor que 30% do volume contratado	0% do valor global do contrato
SAÍDAS HOSPITALARES	Acima do volume contratado	5% do valor global do contrato
	De 85% até 100% do volume contratado	5% do valor global do contrato
	De 70% até 84,99% do volume contratado	4%do valor global do contrato
	De 55% até 69,99% do volume contratado	2,5% do valor global do contrato
	De 30% até 54,99% do volume contratado	1% do valor global do contrato
	Menor que 30% do volume contratado	0% do valor global do contrato
ATENDIMENTOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	Acima do volume contratado	5% do valor global do contrato
	De 85% até 100% do volume contratado	5% do valor global do contrato
	De 70% até 84,99% do volume contratado	4%do valor global do contrato
	De 55% até 69,99% do volume contratado	2,5% do valor global do contrato
	De 30% até 54,99% do volume contratado	1% do valor global do contrato
	Menor que 30% do volume contratado	0% do valor global do contrato
CIRURGIAS ELETIVAS E DE URGÊNCIA/ EMERGÊNCIA	Acima do volume contratado	5% do valor global do contrato
	De 85% até 100% do volume contratado	5% do valor global do contrato
	De 70% até 84,99% do volume contratado	4%do valor global do contrato
	De 55% até 69,99% do volume contratado	2,5% do valor global do contrato
	De 30% até 54,99% do volume contratado	1% do valor global do contrato
	Menor que 30% do volume contratado	0% do valor global do contrato

Fonte: Anexo Técnico II do Contrato de Gestão nº 018/2022.

1. INDICADORES DE PRODUÇÃO

Na avaliação de Produção do Hospital Dom Hélder Câmara, são considerados os indicadores Saídas Hospitalares, atendimentos de Urgência e Emergência, Consultas Ambulatoriais e Cirurgias Eletivas e de Urgência/Emergência. Conforme o Anexo

Técnico I do Contrato de Gestão nº 018/2022, as metas contratadas correspondem a 856 saídas/mês, 2.826 atendimentos de urgência e emergência/mês, 4.286 consultas/mês, 539 cirurgias eletivas/mês e 149 cirurgias de urgência/emergência/mês.

1.1 Saídas Hospitalares

Conforme informações apresentadas no Parecer CTAI e anexos, o total de Saídas Hospitalares no trimestre avaliado atingiu o volume de **2.691** saídas, representando um percentual de **104,79%**, **cumprindo a meta contratada**.

Tabela 01. Meta Contratada x Realizado – Saídas Hospitalares

Saídas Hospitalares HOSPITAL DOM HÉLDER CÂMARA Janeiro a Março/2024				
Meses	janeiro	fevereiro	março	1º tri/2024
Contratado	856	856	856	2.568
Realizado	898	818	975	2.691
% Produção Médica (Contratado x Realizado)	104,91%	95,56%	113,90%	104,79%
Status da Meta no trimestre				Cumprida

Fontes: Parecer CTAI nº 174/2024 e SIMAS – Hospital Dom Hélder Câmara – 1º trimestre/2024.

1.2 Atendimentos de Urgência e Emergência

Conforme informações apresentadas no Parecer CTAI e anexos, o total de Atendimentos de Urgência e Emergência no trimestre avaliado atingiu o volume de **8.733** atendimentos¹, representando um percentual de **103,01%**, **cumprindo a meta contratada**.

Tabela 02. Meta Contratada x Realizado – Atendimentos de Urgência e Emergência

Atendimentos de Urgência e Emergência HOSPITAL DOM HÉLDER CÂMARA Janeiro a Março/2024				
Meses	janeiro	fevereiro	março	1º tri/2024
Contratado	2.826	2.826	2.826	8.478
Realizado	3.153	2.597	2.983	8.733
% Produção Médica (Contratado x Realizado)	111,57%	91,90%	105,56%	103,01%
Status da Meta no trimestre				Cumprida

Fontes: Parecer CTAI nº 174/2024 e SIMAS – Hospital Dom Hélder Câmara – 1º trimestre/2024.

1.3 Consultas Médicas

Conforme informações apresentadas no Parecer CTAI e anexos, o total de Consultas Médicas no trimestre avaliado atingiu o volume de **4.316** consultas, representando um percentual de **33,57%**, **não cumprindo² a meta contratada**.

Tabela 03. Meta Contratada x Realizado – Consultas Médicas

Consultas Médicas HOSPITAL DOM HÉLDER CÂMARA Janeiro a Março/2024				
Meses	janeiro	fevereiro	março	1º tri/2024
Contratado	4.286	4.286	4.286	12.858
Realizado	1.655	1.373	1.288	4.316
% Produção Médica (Contratado x Realizado)	38,61%	32,03%	30,05%	33,57%
Status da Meta no trimestre				Não Cumprida

Fontes: Parecer CTAI nº 174/2024 e SIMAS – Hospital Dom Hélder Câmara – 1º trimestre/2024.

1.4 Cirurgias Eletivas e de Urgência/Emergência

Conforme informações apresentadas no Parecer CTAI e anexos, o total de Cirurgias no trimestre avaliado atingiu o volume de **1.739** cirurgias, representando um percentual de **84,25%, não cumprindo a meta contratada**.

Tabela 04. Meta Contratada x Realizado – Cirurgias Eletivas e de Urgência/Emergência

Cirurgias Eletivas e de Urgência/Emergência HOSPITAL DOM HÉLDER CÂMARA Janeiro a Março/2024				
Meses	janeiro	fevereiro	março	1º tri/2024
Contratado	688	688	688	2.064
Realizado	564	551	624	1.739
% Produção Médica (Contratado x Realizado)	81,98%	80,09%	90,70%	84,25%
Status da Meta no trimestre				Não Cumprida

Fontes: Parecer CTAI nº 174/2024 e SIMAS – Hospital Dom Hélder Câmara – 1º trimestre/2024.

2. INDICADORES DE QUALIDADE

Os Indicadores de Qualidade definidos para o Hospital Dom Hélder Câmara estão descritos no Anexo I do Contrato de Gestão nº 018/2022. São eles:

2.1 Acolhimento com classificação de risco: acolhimento ao paciente e classificação do atendimento em conformidade com os protocolos vigentes;

2.2 Satisfação do usuário: medir a satisfação do usuário atendido pela unidade e seus acompanhantes;

2.3 Taxa de resolução das queixas recebidas: aferir a taxa de resolutividade das queixas prestadas pelos usuários da unidade e seus acompanhantes;

2.4 Taxa de profissionais médicos cadastrados no CNES: garantir que os profissionais médicos que realizam os atendimentos nas unidades estejam devidamente cadastrados no CNES;

2.5 Atendimento às normas das portarias de habilitações da unidade em alta complexidade: apresentação de 100% no sistema SIA/SUS e SIH/SUS dos procedimentos realizados de alta complexidade na unidade, conforme habilitações no CNES;

2.6 Entrega do relatório de prestação de contas mensal: apresentar relatório de prestação de contas mensal no prazo estabelecido pela SES/PE;

2.7 Informação e transparência: divulgar as informações preconizadas em lei no portal da transparência da entidade;

2.8 Taxa de revisão de prontuários de pacientes com classificação de risco vermelho e amarelo: certificar que os prontuários dos pacientes classificados como vermelho e amarelo foram revisados pela comissão de prontuários.

2.9 Taxa de revisão de óbitos: certificar que os prontuários dos pacientes que vieram a óbito foram revisados pela comissão de prontuários e análise de óbitos;

2.10 Taxa de infecção hospitalar: medir e avaliar a Taxa de Infecção Hospitalar do Hospital.

2.11 Escala médica de plantão: averiguar o cumprimento da escala médica mínima prevista em contrato;

2.12 Média de permanência hospitalar: representa o tempo médio de internações dos pacientes nos leitos hospitalares;

2.13 Ambulatório de egresso para 1ª consulta: agendamento da 1ª consulta de egresso no momento da alta hospitalar para o paciente que necessite de retorno à unidade, preferencialmente para os de alta complexidade;

2.14 Taxa de execução do plano de educação permanente: avaliar a execução do plano de educação permanente.

Tabela 05. RESUMO DOS INDICADORES DE QUALIDADE

RESUMO DOS INDICADORES DE QUALIDADE					
INFORMAÇÕES EXTRAÍDAS DO PARECER CTAI – 2024					
HOSPITAL DOM HÉLDER CÂMARA – JANEIRO A MARÇO/2024					
2. INDICADORES DE QUALIDADE (10% Repasse Total)	CONTRATADO / META	Resultado nos Meses			STATUS
		janeiro	fevereiro	março	
2.1 Acolhimento com classificação de risco (5% da parte variável – qualidade)	Enviar relatório de resultados do ACCR até o dia 20 do mês subsequente à prestação do serviço.	Enviado no Prazo	Enviado no Prazo	Enviado no Prazo	Os relatórios foram entregues no prazo. Meta cumprida no trimestre.
2.2 Satisfação do usuário (5% da parte variável – qualidade)	Atingir valor ≥ 90% de satisfação.	Não Apresentado	Não Apresentado	Não Apresentado	As informações não foram apresentadas; portanto, meta não cumprida no trimestre.
2.3 Taxa de resolução das queixas recebidas (5% da parte variável – qualidade)	Atingir valor ≥ 80% de resolução das queixas prestadas.	Não Apresentado	Não Apresentado	Não Apresentado	As informações não foram apresentadas; portanto, meta não cumprida no trimestre.
2.4 Taxa de profissionais médicos cadastrados no CNES (5% da parte variável – qualidade)	Apresentar 100% do total de profissionais médicos da unidade cadastrados no CNES.	Menos de 100%	Não Apresentado	Não Apresentado	As informações não foram apresentadas em fevereiro e março e a Unidade não atingiu a meta em janeiro; portanto, meta não cumprida no trimestre.
2.5 Atendimento às normas das portarias de habilitações da unidade em alta complexidade (10% da parte variável – qualidade)	Apresentar 100% no sistema SIA/SUS e SIH/SUS dos procedimentos realizados de alta complexidade na unidade, conforme habilitações no CNES.	Análise Impossibilitada	Análise Impossibilitada	Análise Impossibilitada	Conforme Parecer CTAI, as informações que constam no Manual de Indicadores e Metas são divergentes para demonstrar a metodologia de análise e de cálculo do mesmo.
2.6 Entrega do relatório de prestação de contas mensal (10% da parte variável – qualidade)	Enviar relatório de prestação de contas mensal até o dia 20 do mês subsequente à prestação do serviço.	Enviado no Prazo	Enviado no Prazo	Enviado no Prazo	Os relatórios foram entregues no prazo. Meta cumprida no trimestre.
2.7 Informação e transparência (10% da parte variável – qualidade)	Publicar as informações no portal da transparência da entidade de forma individualizada para a unidade hospitalar bem como entregar relatório das respectivas inserções até o 20º dia do mês subsequente à prestação do serviço.	Enviado no Prazo	Enviado no Prazo	Enviado no Prazo	Os relatórios foram entregues no prazo. Meta cumprida no trimestre.

RE SUMO DOS INDICADORES DE QUALIDADE (Continuação)					
INFORMAÇÕES EXTRAÍDAS DO PARECER CTAI – 2024					
HOSPITAL DOM HÉLDER CÂMARA – JANEIRO A MARÇO/2024					
2. INDICADORES DE QUALIDADE (10% Repasse Total)	CONTRATADO / META	Resultado nos Meses			STATUS
		janeiro	fevereiro	março	
2.8 Taxa de revisão de prontuários de pacientes com classificação de risco vermelho e amarelo (10% da parte variável - qualidade)	Atingir valor $\geq 90\%$ de revisão dos prontuários classificados como vermelho e amarelo.	Não Apresentado	Não Apresentado	Não Apresentado	A Unidade não apresentou o relatório mensal da Comissão de Prontuários; portanto, meta não cumprida no trimestre.
2.9 Taxa de revisão de óbitos (10% da parte variável - qualidade)	Atingir valor $\geq 90\%$ de revisão dos prontuários de óbitos.	15,15%	100,00%	100,00%	A Unidade não atingiu o mínimo percentual em janeiro; portanto, meta cumprida apenas em fevereiro e março.
2.10 Taxa de infecção hospitalar (10% da parte variável - qualidade)	Apresentar total $\leq 7,5\%$ de casos de infecções ocorridos no período.	0,33%	0,24%	0,32%	A Unidade não ultrapassou o limite percentual; portanto, meta cumprida no trimestre.
2.11 Escala médica de plantão (5% da parte variável - qualidade)	Executar a escala médica (urgência/emergência) mensal completa.	Análise Impossibilitada	Análise Impossibilitada	Análise Impossibilitada	Conforme o Parecer CTAI, a análise foi impossibilitada para o indicador.
2.12 Média de permanência hospitalar (5% da parte variável - qualidade)	Assinalar o número médio de pacientes que passaram por determinado leito no mês.	8,26	8,55	13,3	A Unidade apresentou a média de permanência dos meses em análise. Meta cumprida no trimestre.
2.13 Ambulatório de egresso para 1º consulta (5% da parte variável - qualidade)	Apresentar 100% de agendamento da 1ª consulta de egresso no momento da alta hospitalar para o paciente que necessite de retorno à unidade.	Análise Impossibilitada	Análise Impossibilitada	Análise Impossibilitada	Conforme o Parecer CTAI, a análise foi impossibilitada para o indicador.
2.14 Taxa de execução do plano de educação permanente (5% da parte variável - qualidade)	Atingir valor $\geq 90\%$ das atividades previstas para o plano de educação permanente.	110,53%	114,29%	136,36%	A Unidade atingiu o percentual mínimo; portanto, meta cumprida no trimestre.

Fontes: Parecer CTAI nº 174/2024 e SIMAS – Hospital Dom Hélder Câmara – 1º trimestre/2024.

3. INDICADORES DE PRODUÇÃO SEM VALORAÇÃO FINANCEIRA

Além dos indicadores de produção e de qualidade já informados, a Unidade possui, conforme o Anexo Técnico I do Contrato de Gestão nº 018/2022, indicadores de produção relacionados ao Serviço de Atenção Domiciliar (SAD) e ao Serviço de Apoio Diagnóstico e Terapêutico (SADT) a serem monitorados, mas sem valoração financeira, conforme mostrado na tabela abaixo:

Tabela 06. INDICADORES DE PRODUÇÃO SEM VALORAÇÃO FINANCEIRA

INDICADORES DE PRODUÇÃO SEM VALORAÇÃO FINANCEIRA					
INFORMAÇÕES EXTRAÍDAS DO PARECER CTAI - 2024					
HOSPITAL DOM HÉLDER CÂMARA – JANEIRO A MARÇO/2024					
3. INDICADORES DE PRODUÇÃO (Não Valorados)	CONTRATADO / META	Resultado nos Meses			STATUS
		janeiro	fevereiro	março	
3.1 Serviço de atenção domiciliar – equipes EMAD e EMAP	Implantar equipe com capacidade de atendimento de até 66 pacientes pela equipe EMAD e 66 pacientes pela equipe EMAP, que será demandada pela equipe EMAD. Envio do relatório de pacientes atendidos e solicitações de atendimento para as equipes SAD.	Enviado	Enviado	Enviado	As informações foram apresentadas em todos os meses; portanto, meta cumprida no trimestre.
3.2 Serviço de Apoio Diagnóstico e Terapêutico	Enviar relatório mensal à SES até o 20º dia do mês subsequente aos atendimentos.	Enviado no Prazo	Enviado no Prazo	Enviado no Prazo	Os relatórios foram entregues no prazo; portanto, meta cumprida no trimestre.

4. APONTAMENTOS DE DESCONTO

No trimestre em análise, a Unidade não cumpriu todas as metas valoradas de produção e qualidade, cabendo os apontamentos de desconto mostrados na tabela abaixo:

Tabela 07. Apontamentos de Desconto

Repasse Variável Hospital Dom Hélder Câmara 1º trimestre/2024		
Consultas Ambulatoriais (5%)		R\$ 1.309.079,81
Meses	% Desconto	Descontos
1º tri/2024	4,00%	R\$ 1.047.263,85
Total		R\$ 1.047.263,85
Cirurgias Realizadas (5%)		R\$ 1.309.079,81
Meses	% Desconto	Descontos
1º tri/2024	1,00%	R\$ 261.815,96
Total		R\$ 261.815,96
Satisfação do Usuário (0,5%)		R\$ 43.635,99
Meses	% Desconto	Descontos
janeiro	0,50%	R\$ 43.635,99
fev ereiro	0,50%	R\$ 43.635,99
março	0,50%	R\$ 43.635,99
Total		R\$ 130.907,98
Taxa de resolução das queixas recebidas (0,5%)		R\$ 43.635,99
Meses	% Desconto	Descontos
janeiro	0,50%	R\$ 43.635,99
fev ereiro	0,50%	R\$ 43.635,99
março	0,50%	R\$ 43.635,99
Total		R\$ 130.907,98
Taxa de profissionais médicos cadastrados no CNE S (0,5%)		R\$ 43.635,99
Meses	% Desconto	Descontos
janeiro	0,50%	R\$ 43.635,99
fev ereiro	0,50%	R\$ 43.635,99
março	0,50%	R\$ 43.635,99
Total		R\$ 130.907,98
Taxa de revisão de prontuários de pacientes com classificação de risco vermelho e amarelo (1%)		R\$ 87.271,99
Meses	% Desconto	Descontos
janeiro	1,00%	R\$ 87.271,99
fev ereiro	1,00%	R\$ 87.271,99
março	1,00%	R\$ 87.271,99
Total		R\$ 261.815,96
Taxa de revisão de óbitos (1%)		R\$ 87.271,99
Meses	% Desconto	Descontos
janeiro	1,00%	R\$ 87.271,99
fev ereiro	0,00%	R\$ 0,00
março	0,00%	R\$ 0,00
Total		R\$ 87.271,99
TOTAL GERAL		R\$ 2.050.891,71

Fontes: Parecer CTAI nº 174/2024 – Hospital Dom Hélder Câmara – 1º trimestre/2024.

Quanto ao não cumprimento das metas de produção e de qualidade, o Parecer CTAI informa ³ que “Desta feita, essa CTAI notificará a Contratada, visto que a Unidade poderá promover a respectiva compensação, mediante produção excedente, nos dois trimestres subsequentes, sob pena de desconto dos valores dos serviços não compensados, a partir do mês subsequente ao término do prazo. Ademais, esta Comissão encaminhará à Diretoria-Geral de Monitoramento dos Contratos de Gestão os

apontamentos de descontos acima registrados, referente aos Indicadores de Qualidade, para a devida instrução necessária ao cumprimento do Art. 15 - A da Lei 15.210/2013”.

5. PARECER DA COMISSÃO TÉCNICA DE ACOMPANHAMENTO INTERNO

O Parecer CTAI nº 174/2024 afirma em sua conclusão que “A Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão - CTAI tem primado pelo monitoramento eficaz das metas e serviços pactuados, levando-se em consideração todos os aspectos apresentados nos relatórios enviados pelo Hospital Metropolitano Sul Dom Hélder Câmara, gerenciada pela Organização Social de Saúde – Fundação Gestão Hospitalar Martiniano Fernandes - FGH, e sob o prisma dos princípios da eficiência e da legalidade da Administração Pública. Esta Comissão fundamentada no inciso IV do parágrafo único do ar go 15 da Lei Estadual nº 15.210/2013, alterada pelas Leis nº 16.152/2017, nº 16.155/2017 e nº 16.771/2019, elabora o presente Parecer, visando o acompanhamento, fiscalização e supervisão por esta Secretaria”.

6. QUALIFICAÇÃO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE

No que diz respeito à qualificação da Organização Social de Saúde **Fundação Gestão Hospitalar Martiniano Fernandes**, em 27/12/2022 foi publicado o Decreto nº 54.235/2022, retroagindo seus efeitos a 28/11/2022 e vencendo em 27/11/2024. Assim, durante o trimestre avaliado, a Unidade **atendeu** ao Art. 4º da Lei Estadual de nº 15.210/2013, abaixo transcrito:

“Art. 4º – A cada dois anos, as entidades qualificadas como Organizações Sociais de Saúde deverão fazer a renovação da titulação (...)”

7. INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

As informações a respeito da Execução Financeira do Contrato de Gestão nº 018/2022, realizada no 4º trimestre de 2023, foram encaminhadas através do documento “Informação nº 116/2024/SES – GSCG”, em anexo ao processo SEI em análise.

Nas informações referentes à Execução Financeira do Contrato, percebe-se que a Unidade não extrapolou no trimestre o percentual de 80% (oitenta por cento) previsto no Parágrafo Segundo da Cláusula Oitava do Contrato de Gestão nº 018/2022, que diz:

“A **CONTRATADA** poderá gastar no máximo 80% (oitenta por cento) relativo a despesas com pessoal e o equivalente a 20% (vinte por cento), referente a outras despesas. Os 80% (oitenta por cento) de pessoal são calculados com base no quantitativo de profissionais necessários aos serviços a serem realizados pelo **HOSPITAL METROPOLITANO SUL DOM HELDER CÂMARA** condicionados ao seu porte, perfil e capacidade instalada, cujos salários são os praticados no mercado (a própria unidade e outras unidades sob gestão de OSS) (...)”.

A Unidade gastou os percentuais de 67,86% (outubro), 69,94% (novembro) e 75,30% (dezembro), perfazendo no 4º trimestre/2023 o percentual de **71,62%, atendendo portanto às regras contratuais**, conforme tabela abaixo:

HOSPITAL DOM HELDER - CUSTEIO				
COMPETÊNCIA	out./2023	nov./2023	dez./2023	4ºTRIMESTRE/2023
Receita	2.367.013,63	2.470.449,19	4.369.379,56	9.206.842,38
Total de despesas operacionais antes das provisões	9.581.298,69	9.721.031,97	13.390.948,94	32.693.279,60
Resultado (DÉFICIT/SUPERÁVIT) antes das provisões	-517.590,71	-664.934,36	-19.815,79	-1.202.340,86
Saldo de provisões do mês	274.210,76	165.723,46	-860.578,16	-420.643,95
Total de despesas operacionais após as provisões	9.855.509,45	9.886.755,43	12.530.370,78	32.272.635,65
Resultado (DÉFICIT/SUPERÁVIT) após as provisões	-791.801,47	-830.657,82	840.762,37	-781.696,91
REPASSE	8.989.014,72	8.989.014,72	13.310.246,66	31.288.276,10
DESPESA (ITEM 1)	3.120.918,17	3.371.733,59	6.984.049,71	13.476.701,47
6.1.1.1 - Médicos	2.489.447,72	2.422.479,73	2.524.081,18	7.436.008,63
6.1.1.2 - Outros profissionais de saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1.2 - Pessoa Física	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1.3 - Cooperativas	489.989,25	492.899,94	514.530,84	1.497.420,03
6.2 - Assistência Odontológica	0,00	0,00	0,00	0,00
6.3.2 - Pessoa Física	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA (ITEM 6)	2.979.436,97	2.915.379,67	3.038.612,02	8.933.428,66
TOTAL (ITEM 1+ ITEM 6)	6.100.355,14	6.287.113,26	10.022.661,73	22.410.130,13
Percentual (RH/Repasse)	67,86%	69,94%	75,30%	71,62%

Fonte: Prestações de contas mensais apresentadas pela OSS, sujeito a alterações.

Fonte: Processo SEI nº 2300000999.000177/2024-74 - Anexo Financeiro - Hospital Dom Hélder Câmara - 4º Trimestre/23.

Tais informações seguirão sempre referente ao trimestre anterior, pois de acordo com o Manual de Prestação de Contas de OSS (Organização Social de Saúde), temos que: *“Os responsáveis por prestar contas deverão enviar os documentos necessários à GAFCG (SFCG/DGF) até o dia 05 do segundo mês subsequente ao mês de competência das informações, prorrogando-se para o 1º dia útil subsequente, caso o dia 05 não seja útil, por exemplo, a prestação de contas de abril/2021 deve ser entregue até o dia 05 de junho/2021 (sábado), como sábado não é dia útil, a entrega da prestação de contas passa a ser no dia 07 de junho/2021 (segunda-feira). Para situações de emergência e ou calamidade pública, os prazos serão definidos em instrumento diverso deste manual, podendo ser realizado por meio de regulamentação específica dos órgãos de controle ou semelhantes.”*

8. OBSERVAÇÕES DA COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

Após análise e apreciação do material enviado pela Comissão Técnica de Acompanhamento Interno – CTAI, esta Comissão Mista entende que há recomendações e/ou esclarecimentos a fazer referentes à execução do **Contrato de Gestão nº 018/2022 – Hospital Dom Hélder Câmara:**

À CTAI:

01. Referente ao indicador Atendimentos de Urgência e Emergência, o SIMAS informa o total de 3.153 atendimentos, divergindo do total que consta no Parecer CTAI (3.152). Assim, Esta Comissão Mista solicita correção do Quadro 01 do referido parecer.

À DGMCG:

02. Referente ao indicador Consultas Médicas, as metas não foram cumpridas nesse trimestre, bem como em nenhum dos trimestres de 2023. Com isso, esta Comissão Mista sugere repactuação de meta, que atualmente é 4.286 consultas/mês, bem como redução proporcional do repasse mensal recebido pela Unidade.

03. Tendo em vista que a vigência da LC nº 425/2023 acabou em 30/06/2023, esta Comissão Mista solicita informações a respeito da efetivação do desconto no repasse mensal da Unidade, bem como seu mecanismo de acompanhamento.

CONCLUSÃO

Com base nas informações apresentadas no Parecer CTAI nº 174/2024 e consulta ao SIMAS, bem como de acordo com o Contrato de Gestão nº 018/2022 e seus Termos Aditivos, esta Comissão conclui que a Unidade ora analisada fez cumprimento das obrigações contratuais no 1º trimestre/2024, exceto nos indicadores Consultas Médicas, Cirurgias Eletivas e de Urgência/Emergência, Satisfação do usuário, Taxa de resolução das queixas recebidas, Taxa de profissionais médicos cadastrados no CNES, Taxa de revisão de prontuários de pacientes com classificação de risco vermelho e amarelo e Taxa de revisão de óbitos, conforme relatado acima. Apesar disso, o Hospital Dom Hélder Câmara vem cumprindo sua principal função, que é atender os usuários do Sistema Único de Saúde que procuram o serviço, com eficiência e qualidade, em concordância com os termos do inciso IV, do parágrafo único do artigo 15 da Lei Estadual nº 15.210/2013, com redação alterada pela Lei Estadual nº 16.771/2019.

É o Parecer.

Salvo Melhor Juízo.

Recife, 20 de setembro de 2024.

BRUNA RAMOS PAES BARRETO

Matrícula 434.732-3/SES

Revisora

DANIEL MARQUES RAMOS CARNEIRO

Matrícula 324.268-4/SEPLAG

Relator

FABIANA TEIXEIRA SEVERO**Número Funcional 18146392/01 – SAD****Revisora****KEOLA NASCIMENTO DE FRANÇA****Matrícula 434.139-2/SES****Revisora****PATRÍCIA MARIA SANTOS ANDRADE****Matrícula 389.822-9/SES****Revisora**

Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Teixeira Severo**, em 20/09/2024, às 09:12, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Keola Nascimento de França**, em 20/09/2024, às 09:17, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Marques Ramos Carneiro**, em 20/09/2024, às 09:18, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Ramos Paes Barreto**, em 20/09/2024, às 09:41, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Maria Santos Andrade**, em 20/09/2024, às 10:01, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **56250006** e o código CRC **34ACCC76**.

SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE PERNAMBUCO

Rua Dona Maria Augusta Nogueira, 519, - Bairro Bongi, Recife/PE - CEP 50751-530, Telefone: